

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 07 de abril de 1969.

a) Eboni de Souza Machado  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, hoje,  
nesta Secretaria em 07/04/69

a) Maria da Glória Miranda  
Secretaria

Lei nº 540/69

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e de sanção a seguinte Lei:

Artº 1º Fica fixada, a partir do mês de março de 1969, em R\$ 110,00 (cento e dez reais novos), a qualificação mensal do senhor Secretário da Câmara Municipal.

Artº 2º Sempre que houver aumento dos vencimentos do Secretário do Gabinete do Prefeito Municipal, haverá automaticamente, aumento dos vencimentos do Secretário da Câmara Municipal.

Artº 3º O aumento dos vencimentos do Secretário da Câmara Municipal de que trata o artigo segundo desta Lei, será de 4/5 (quatro quintos) do aumento concedido ao Secretário do Gabinete do Prefeito Municipal.

Artº 4º Fica, outrossim, o senhor Prefeito municipal autorizado a abrir o necessário crédito suplementar.

Artº 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1969.

Artº 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrou-se.

Publicou-se.

Assinou-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 07 de abril de 1969.

a) Thomé de Souza Machado  
Prefeito Municipal

Regº e Pubº, hoje,  
nesta Secretaria. Em 07/04/69

a) Maria da Glória Miranda  
Secretária

Lei nº 541/69

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra, à sua gestão gomes, medindo 39 (trinta e nove) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundos, ou seja, 1950 m<sup>2</sup> (Um mil novecentos e cinquenta metros quadrados), em mortatéis, pelo preço de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Artº 2º A área de terra a que se refere o artigo primeiro